



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 039/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - III Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza, Bahia: O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Bahia, emitiu o Decreto Nº 039/2023 convocando a III Conferência Municipal de Cultura a ser realizada em 06 de setembro de 2023. Coordenada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, a conferência integra as etapas da VI Conferência Estadual e da IV Conferência Nacional de Cultura. A conferência visa fortalecer os sistemas de cultura no município, elaborar planos de ação estratégicos, e eleger delegados para etapas subsequentes. O evento contará com o financiamento do município e parceiros, e será presidido pelo Prefeito ou pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes em sua ausência.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº 039/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura do Município de Marcionílio Souza, Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 269 e 270 da Constituição Estadual da Bahia e o Decreto Estadual nº 22.213 de 11 de agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Marcionílio Souza-BAHIA, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2023, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEMEC.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Marcionílio Souza é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Marcionílio Souza- Bahia tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência



Municipal de Culturade Marçionílio Souza - Bahia.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza- Bahia será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Educação, Cultura. Esporte e Lazer

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza- BAHIA, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza- Bahia;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura.
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Marçionílio Souza - Bahia, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições emcontrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal